



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/2013

LEILÃO Nº 002/2013

1. PREÂMBULO

1.1. Cafelândia Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR OFERTA (POR LOTE)**, para alienação de bens móvel inservível, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 063/2013, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser executado pelo Leiloeiro designado pelo Decreto nº 066/2013 e pela Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 004/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bem móveis inservíveis: carcaça de pneus (sucata); pneus para veículos leves (automóveis); pneus para veículos pesados (caminhões), conforme descrito no Anexo I.

2.2. O bem mencionado no anexo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se tenha sido previamente examinado pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto à sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. A alienação realizar-se-á na Prefeitura Municipal de Cafelândia, situada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, centro, nesta cidade, no **dia 21/08/2013, às 14h00min.**

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1 Os Bens objeto do leilão encontram-se no endereço descrito no Anexo I.

4.2. O bem poderá ser examinado entre os dias **22/07/2013 à 20/08/2013**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min, no local onde se encontra.

5. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas maiores de idade e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores do Município.

6.2. O credenciamento dos interessados em participar dos lances, será feito no dia 22/07/2013, até as 13h50min, com a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Pessoa física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de endereço.

6.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social e última alteração;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante da empresa;
- d) Cédula de Identidade (RG) do representante da empresa.

6.3 Após o credenciamento será fornecido ao interessado uma senha para participação nos lances.

6.3. Os documentos citados no **item 6, subitem 6.2.1 e 6.2.2.**, deverão ser apresentados em fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal especialmente designado para tal fim.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O bem a ser leiloado deverá ser previamente avaliado.

7.2. O pagamento dos bens arrematados será efetuado **a vista** através de guia de recolhimento emitido pelo Departamento de Tributação, sendo o pagamento realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Somente após comprovação do pagamento da guia de recolhimento, o arrematante estará autorizado a fazer os trâmites necessários para passar o bem adquirido para seu nome.

7.4. Não haverá comissão para o leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

7.5. As despesas referentes a taxas de transferências e outras, será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.6. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

7.8. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem, como pertencente ao MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, após a concretização da alienação.

7.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

8 PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1. A arrematante deve providenciar o quanto antes que o bem adquirido seja passado para seu nome ou nome da empresa.

9 DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4. As sanções previstas nos subitens **9.2** e **9.3** são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Convênios na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, no horário das 8h00 as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

10.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO I.

10.3. O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Cafelândia, 18 de Julho de 2013.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
LEILOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO I

Descrição e valor mínimo do bem imóvel inservível:

ITEM 01

MÓVEL: Alienação de bem móveis inservíveis: Carcaça de Pneus (sucata); Pneus para veículos leves (automóveis); Pneus para veículos pesados (caminhões).

.

VALOR MÍNIMO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)



ANEXO II
TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, JOÃO BATISTA MIRANDA, participante do Leilão n° 002/2013, portador do CPF n°. 035684219-33 e da carteira de identidade número (RG) M-9.273.523, residente e domiciliado à RUA LUIZ CARLOS PINZ, 1117, LOTEAMENTO PINZ, MARECHAL CANDIDO RONDON , telefone (45) 9933-3222, submeto-me a todas as condições constantes do “**Edital de Leilão Público n° 002/2013**”, declaro que aceito o bem móvel no estado de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a retirada e apresento à Prefeitura Municipal de Cafelândia a seguinte proposta para arrematação do bem móvel abaixo relacionado, comprometendo-me a efetuar o pagamento a vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

N° DO ITEM	Valor
1	R\$ 450,00

Cafelândia, 21 de Agosto de 2013.

JOÃO BATISTA MIRANDA

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL